



**LEI MUNICIPAL N. 2062, DE 29 DE AGOSTO DE 2023**

*“Denomina Ponte Expedicionário Gildo Conciani” e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de Salto Grande APROVOU e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal SANCIONARÁ e PROMULGARÁ a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** A ponte situada na Via Abelardo de Oliveira Guimarães, localizada na Municipalidade sobre o Rio Novo, passa a denominar-se Ponte Gildo Conciani.

**Artigo 2º.** O Departamento competente da Municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento desta Lei.

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Salto Grande, 29 de agosto de 2.023.

MARIO  
LUCIANO  
ROSA:057502  
41866

Assinado de forma  
digital por MARIO  
LUCIANO  
ROSA:05750241866  
Dados: 2023.08.29  
08:41:41 -03'00'

Mário Luciano Rosa  
Prefeito Municipal